

na Rua Antônio M. do Couto, s/n. centro, Mar de Espanha/MG.

Art. 6º - As Conferências Municipais de Saúde serão realizadas na Quadra Poliesportiva, situada no Serviço Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização dos eventos acima citados correrão à conta de dotação do Município de Saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, através do CMS, baixará normas sobre organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher e 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 5º - As Conferências serão presididas pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência por impedimento eventual, por pessoa indicada pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde abordará o seguinte tema:

I - "Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade"

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher abordará o seguinte tema:

I - "Desafios dos SUS: O que esperar para os próximos anos de gestão?"

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde abordará o seguinte tema:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mar de Espanha/MG, a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde a realizarem-se nos dias, 6 de julho de 2017, de 8:00 às 17:00 horas, e 7 de julho de 2017, de 8:00 às 13:00 horas, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO:

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 1º da Lei Federal de nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve baixar o seguinte:

Ementa: "Que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde e contém outras providências".

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 122/2017.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA Nº 22/00/05) NO PERÍODO
DE 19/04/2017 A 18/04/2017
Ass.: 